



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191425, de 27 de setembro de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	667.406,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	71.996,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	135.000,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	90.000,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	150.000,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	21.696,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	300.000,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	76.724,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	10.084,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	63.482,00




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	66.793,00
2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	191.996,00
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	118.050,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	171.232,00
2200.0700.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	74.627,00
2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	116.704,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	846.986,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento